

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2010/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0139/2010.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Souza Santos (PRB), que institui a realização de Ginástica Laboral em empresas de administração pública, privada e dá outras providências.

Nos termos do projeto, empresas com mais de 100 (cem) pessoas em seu quadro funcional deverão disponibilizar a realização de "Ginástica Laboral" para todos os funcionários. Deste modo, "serão disponibilizados entre 10 e 30 minutos de atividades para todos os funcionários, com exercícios elaborados por professores de Educação Física, observando-se as necessidades e limitações de cada funcionário".

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta a importância de se preparar o trabalhador contra o estresse, bem como para combater jornadas com exigências físicas e mentais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, que tornou o projeto autorizativo, bem como restringindo sua ação para as empresas e órgãos da administração pública.

A Comissão de Administração Pública se manifestou favoravelmente pela aprovação do projeto, sob a forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Ante o exposto, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/12/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) Favorável

George Hato (MDB) - Relator

Alessandro Guedes (PT) Favorável

Reginaldo Trípoli (PV) - Favorável

Ricardo Teixeira (PROS) - Favorável

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.